GDPR & LGPDP

(EU General Data Protection Regulation)

(BR Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

O que são e como isso irá afetar o Setor da TI no Brasil e no Mundo

HUGO SEABRA

@hugoseabra19 hugoseabra19@gmail.com

A Premissa de Proteger Dados Pessoais



Exercício de empatia

A Premissa de Proteger Dados Pessoais



Usuário não sabem/possuem interesse em proteger seus dados.



Exercício de empatia

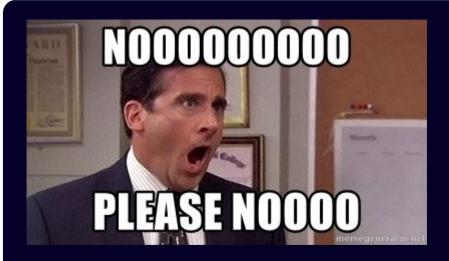
A Premissa de Proteger Dados Pessoais



Usuário não sabem/possuem interesse em proteger seus dados.



Alguém tem de ser o responsável pelos dados? Adivinha quem?





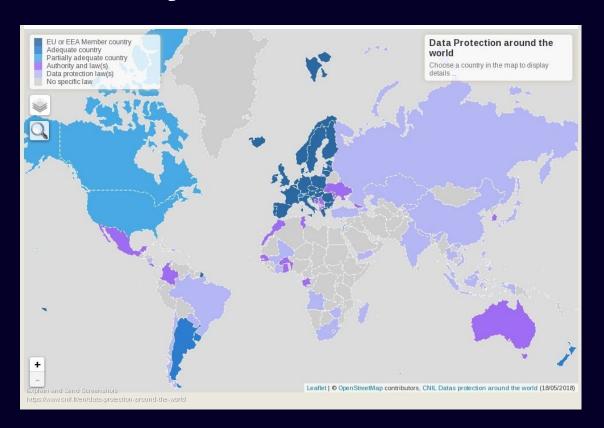








Proteção de Dados Pessoais





Marco Civil da Internet





Marco Civil da Internet



O Brasil tem o Marco Civil e um par de leis que ajudam usuários no que toca a vazamentos de dados e abusos na internet.

Vale notar que, por meio da Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor, a Oi foi multada em R\$ 3,5 milhões pela Velox por violar direitos à privacidade em 2014.



CCPA 2018



Aprovada em 28 de junho de 2018. Acredita-se ser a primeira Lei de um estado norte americano inspirada na Legislação Europeia (RGPD / GPDR)[5].

Esta lei se tornará efetiva em 01 de Janeiro de 2020.



GDPR



De acordo com a União Europeia, o Regulamento substitui a Diretiva de Proteção de Dados e serve "para harmonizar as leis de dados privados por toda a Europa, para proteger e empoderar a privacidade de todos os cidadãos, além de reorganizar a maneira como companhias lidam com dados privados".

GDPR (vale notar que o regulamento possui mais de 300 páginas)



"O objetivo da GDPR é proteger todos os cidadãos da UE contra a violação de privacidade e dados num mundo cada vez mais voltado aos dados, muito diferente do momento em que a diretiva de 1995 foi estabelecida", diz a União Europeia. "Embora os princípios-chave da privacidade de dados ainda se mantenham fiéis à diretiva anterior, muitas mudanças foram propostas para as políticas reguladoras".

Ok, então vamos falar das multas: as companhias podem receber penalizações de até 4% sobre o valor do volume de negócios global anual ou 20 milhões de euros (R\$ 81 milhões, em conversão direta). Esse valor será pago por empresas que não possuírem o consentimento suficiente de consumidores ao processo de dados ou ao pela violação dos conceitos principais da "Privacy by Design".

Outras penalidades ficam nos 2% sobre o valor de negócios anual e serão aplicadas quando empresas não tiverem registros de dados em ordem, não notificarem sobre vazamentos ou não realizarem avaliação de impacto. E a GDPR serve tanto para companhias físicas quanto para empresas de nuvem.



GDPR - Pilar 1: governança de dados

- Notificação de falhas:

Qualquer falha relativa aos dados administrados por uma organização deve ser comunicada dentro de 72 horas a qualquer pessoa afetada e aos reguladores dos dados.

- Privacidade no escopo:

Com essa disposição, as empresas devem considerar a natureza da privacidade de dados no escopo de qualquer projeto.

- Gerenciamento de fornecedores:

Fornecedores terceiros também enfrentarão as regras GDPR. Toda instância que lide com os dados deve manter registros detalhados de qualquer atividade de processamento.



GDPR - Pilar 2: gestão de dados

- Exclusão de dados:

A partir da GDPR, os europeus têm o direito de solicitar a exclusão de seus dados pessoais dos registros de uma determinada organização.

- Processamento de dados:

As organizações devem manter registros internos de todas as atividades de processamento de dados. As informações registradas precisarão incluir o nome e os detalhes da organização, os fins do processamento de dados, a descrição de categorias de indivíduos e dados pessoais, os destinatários, os detalhes das transferências de dados e os cronogramas de retenção de dados.

- Transferências de dados:

Sob a GDPR, as empresas serão proibidas de transferir dados para um país terceiro sem leis adequadas de proteção. A Comissão Europeia avalia os países com leis de proteção de dados "satisfatórias" e mantém uma lista de "países aprovados".



GDPR - Pilar 2: gestão de dados

- Administrador de proteção de dados:

Qualquer empresa que processa mais de 5 mil registros em um período de 12 meses precisa alocar um responsável pela gestão dos dados (DPO – Data Protection Officer). Um DPO pode atender a uma empresa ou um grupo de empresas e será responsável por monitorar a conformidade com as regras da GDPR e realizar avaliações de proteção de dados, bem como treinar pessoal em políticas globais.



GDPR - Pilar 2: gestão de dados

- Administrador de proteção de dados:

Qualquer empresa que processa mais de 5 mil registros em um período de 12 meses precisa alocar um responsável pela gestão dos dados (DPO – Data Protection Officer). Um DPO pode atender a uma empresa ou um grupo de empresas e será responsável por monitorar a conformidade com as regras da GDPR e realizar avaliações de proteção de dados, bem como treinar pessoal em políticas globais.





GDPR - Pilar 3: transparência de dados

- Consentimento:

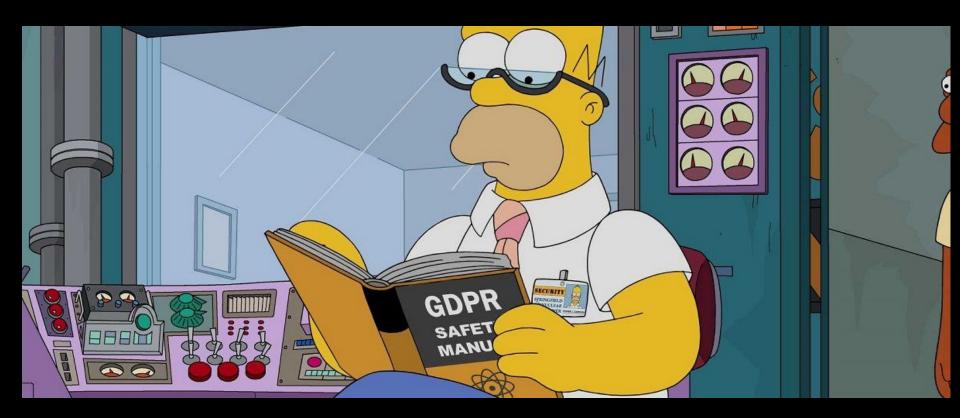
As organizações que processam dados pessoais devem comprovar que possuem autorização para usar aqueles dados. Qualquer pessoa tem o direito de suspender o seu consentimento a qualquer momento. Por isso, a empresa deve facilitar o processo.

- Portabilidade de dados:

Sob a GDPR, todo solicitante tem o direito obter uma cópia dos seus dados registrados por um provedor de serviços e mover, copiar ou transferir dados facilmente para um novo prestador sem obstáculos à usabilidade.

- Políticas de privacidade:

As empresas devem divulgar aos envolvidos informações caso seus dados sejam processados. Os direitos dos clientes devem ser facilmente interpretáveis e acessíveis.



Guia para Construir um Compliance



https://www.ngdata.com/gdpr-compliance-guide/





Conteúdo Oficial

https://www.eugdpr.org/







Welcome to Twitter's GDPR Hub

The General Data Protection Regulation (GDPR) will come into effect on May 25th, 2018. The GDPR builds upon and modernizes existing EU Data Protection and Privacy rules and will replace them with one single set of rules which govern how personal information is collected and processed. It also specifically addresses the export of personal data of EU citizens outside the EU, and sets clear guidelines for companies who operate between the EU and other global markets with different legal structures and approaches to data transfer and its commercial use.

Are you a Twitter for Business client?

Read our Q&A, which includes more granular details on the GDPR and advice for EU advertisers. You can also find our Data Processing Agreement (DPA) by going to this page.

Twitter's approach to privacy and the GDPR:

Protecting and defending user privacy is at the heart of our work. From protecting user anonymity, to offering meaningful privacy and security controls, and our overall commitment to transparency, these are foundational principles and built into the core DNA of our company. We also partner with civil society, we stand up to governments and we continue to evolve our efforts around documenting our work.





Prejudica possíveis parceiros.

"Apenas 12% das empresas pesquisadas estão prontas para serem regidas pela nova lei", Commvault



Eventos populares em Goiânia, Brazil ⊗







A plataforma ideal para eventos **Corporativos e Científicos**

Gerencie vagas de atividades, venda opcionais e elimine filas com o check-in express

PUBLICAR EVENTO

CONGRESSY



Plataforma de Gestão de momentos críticos de Eventos Corporativos.





4 IDIOMAS E PAGAMENTOS EM ATÉ 205 PAISES

O participante terá suas informações com o idioma dele



Modelo de Negócio

Organizador de evento

+

Partcipante





Congressy Compliance

- Governança de Dados:

- Escolhendo parceiros que se adequaram e ou estão em processo de adequação à GDPR;
- Revisando termos de uso legais: GDPR + LGPDP;
- Notificação de falhas, implementando serviços de alertas, logs e quais auditoria possível;

- Gestão de Dados:

- Criptografia de dados;
- Portabilidade: transferência de aplicações e dados;
- Manifesto de uso de dados, logs e critérios de proteção de uso de dados durante a comunicação entre protocolos;

- Transparência de Dados:

- Reescrevendo o workflow de experiência do usuário para estabelecer acordos;
- Aceites de termos, condições e contratos diversos;
- Corresponsáveis pelos dados usados pelos organizadores: nosso maior desafio;

GDPR & LGPDP

(EU General Data Protection Regulation)

(BR Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

O que são e como isso irá afetar o Setor da TI no Brasil e no Mundo

HUGO SEABRA

@hugoseabra19 hugoseabra19@gmail.com